

PUBLICADO

Extrema, 19 / 11 / 24

LEI Nº. 5.116

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Rua Laurinda Carrenho’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

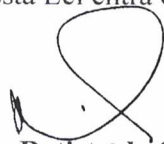
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Laurinda Carrenho”**, o logradouro com início na Estrada Municipal “João Ribeiro das Neves”, seguindo até o final (rua sem saída), no Bairro do Pessegueiro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº. 5.018, de 18 de junho de 2024.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

